



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Sec. Mun. Adm, Estratégia e Gestão de Pessoas
Gerência de Licitações e Contratos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 7768/2025

ADESÃO Nº: 010/2025

1 TERMO ADITIVO CONTRATO Nº: 067/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 067/2025, QUE FAZEM
ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG E A
EMPRESA FIND SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia, com sede na Av. VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida, na cidade de Santa Luzia/MG, CEP: 33.045-090, Telefone: (31) 3642-3829, inscrito no CNPJ sob o nº 18.715.409/0001-50, neste ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ESTRATÉGIA E GESTÃO DE PESSOAS, Sra. ROSIMEIRE CONCEIÇÃO PESSOA RINALDI – Matrícula 38788, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) empresa **FIND SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 19.810.139/0001-29, sediado(a) RUA EDSON GONCALVES DE SOUZA, 150 - SALA 807 SALA 808 SALA 809 - LIBERDADE, Divinópolis / Minas Gerais, CEP: 35.502-631, Telefone: (37) 3212-0389 / (37) 3221-3380 e (37) 3512-0219, e-mail: comercial@findsolucoes.com.br, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por RODRIGO LUIZ COMITANTE LEAO – Representante Legal, CPF: xxx.106.xxx.89, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 7768/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 001/2024- C/INSC, Adesão nº 010/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a(s) seguinte(s) alteração(ões) contratual(is):

1.1.1 Prorrogar o Contrato nº 067/2025 por mais 12 (doze) meses, para vigorar de 14/05/2026 a 13/05/2027, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133 de 2021, e conforme disposto no contrato original em sua Cláusula Segunda - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO, sem aplicação de reajuste.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato, o valor global de R\$ 453.130,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil, cento e trinta reais), conforme descrito na Cláusula Quinta do Contrato.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD. MENSAL	QTD. 12 MESES	VALOR UNITÁRIO CONTRATO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Licença de uso e suporte do aplicativo mobile e web.	Mensal	1	12	R\$ 2.985,00	R\$ 35.820,00
2	Treinamento e implantação	Unid.	1	1	R\$ 5.950,00	R\$ 5.950,00
3	Gerenciamentos de processos Governamentais	Mensal	1	12	R\$ 3.690,00	R\$ 44.280,00
4	Canal de auto atendimento com emulação humana e chatbot	Mensal	1	12	R\$ 2.060,00	R\$ 24.720,00
5	Serviços por canal de autoatendimento	Mensal	10	120	R\$ 500,00	R\$ 60.000,00
6	Horas analista para desenvolvimento	Horas	20	240	R\$ 191,50	R\$ 45.960,00
10	Indicadores de Saúde Municípios com população estimada entre 70.001 a 250.000 habitantes.	Mensal	1	12	R\$ 19.700,00	R\$ 236.400,00
VALOR TOTAL ANO						R\$ 453.130,00



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Sec. Mun. Adm, Estratégia e Gestão de Pessoas
Gerência de Licitações e Contratos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 7768/2025

ADESÃO Nº: 010/2025

1 TERMO ADITIVO CONTRATO Nº: 067/2025

2.2 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

4.122.2002.2749 MANUT.SEC.MUN.DE ADMIN. ESTRATÉGIA E GESTÃO DE PESSOAS

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 1500 - Recursos não Vinculados - Ficha: 341

MANUT. AMPL. E FORT. ATENÇÃO PRIMÁRIA SUS

02.033.003.10.301.2049.2162

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 1621 | Ficha: 1137

3.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 14/05/2026.

Parágrafo único: Ficam convalidados os atos praticados entre o fim da vigência do contrato e a data de assinatura do presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Documento assinado digitalmente



ROSIMEIRE CONCEIÇÃO PESSOA RINALDI

Data: 18/06/2026 16:30:00-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Santa Luzia, 18 de junho de 2026.

ROSIMEIRE CONCEIÇÃO PESSOA RINALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ESTRATÉGIA E GESTÃO DE PESSOAS

FIND SOLUCOES

CORPORATIVAS

LTDA:19810139000129

Assinado de forma digital

por FIND SOLUCOES

CORPORATIVAS

LTDA:19810139000129

RODRIGO LUIZ COMITANTE LEAO
FIND SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA

Testemunhas:

1 -

2 -